



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO 46/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO MUNICIPAL MÓDULO EDUCAÇÃO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob n.º 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6033948925, inscrito no CPF sob n.º 451.967.880-34.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, com sede na Rua Condá, nº 1154 E, Bairro Presidente Médici, no município de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Flores Pereira, portador da cédula de identidade RG nº 8076781312, inscrito no CPF sob nº 010.827.980-45.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 46/2021, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

1.1 O presente termo aditivo ao contrato tem fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior, Decreto Executivo nº 121/2020, e, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses e reajuste anual dos valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula Sexta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 16 de abril de 2022 até 15 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DOS VALORES

4.1 O preço para a prestação dos serviços, fica reajustado, pelo índice do IPCA - IBGE, vigente, cuja variação acumulada registrou alta de 11,30%.

4.2 Os valores contratuais constantes na Cláusula primeira – Do objeto, do contrato firmado em 16 de abril de 2021, ficam reajustados, vigorando conforme valores constantes no quadro abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Sistemas (módulos)	Valor mensal máximo – R\$
1	Mês	12	Gestão educacional	1.143,05
2	Mês	12	Portal dos professores	306,08
4	Mês	12	Gestão de merenda escolar	183,65

4.3 Observações gerais: ficam fixados os valores abaixo para prestação dos seguintes serviços:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

- Valor da hora de assistência técnica em caso de suporte/chamados não contemplados no edital: R\$122,43;
- Valor do Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco: R\$55,65;
- Valor da hora de análise/programação em casos de desenvolvimentos específicos ao Município e que não constem neste edital: R\$ 122,43;
- Estadia e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco R\$55,65.
- A Administração pública municipal de VIADUTOS reserva-se ao direito de implantar todo o objeto licitado, ou em partes, conforme a necessidade do Município.
- O faturamento mensal será efetivado somente com os itens já implantados, sendo que o faturamento dos itens não implantados dependerá de prévia solicitação formal do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais a partir de 16 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E por estarem desta forma, justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

VIADUTOS - RS, 14 de abril de 2022.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Contratante

Betha Sistemas Ltda
Alexandre Paloschi
Contratada

Adriana Tobaldini
Secretária Municipal de Educação
Gestora e Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1. Denize Maria Zonin
CPF: 666.085.110-00

2. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68